

27  
~~Ornamento~~

Lei n.º 1.250/82.

Que autoriza doação de Área de Terra.

O Prefeito Municipal de Nova Serrinha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.º 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de terra ao Sr. Pedro Tauticelli, servidor desta Municipalidade, localizada à Rua Urbano Mariani, Bairro Municipal I, correspondente ao lote n.º 25. A da quadra 12.

Art.º 2.º O donatário somente poderá dispor do lote referido no art.º 1.º, após decorrido 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

Art.º 3.º Revogam-se disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Serrinha, Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 1982.

~~Ornamento~~  
Prefeito Municipal.